

LEI N. ° 086/2001.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art1º - Ficam criados no quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, os seguintes cargos:

Salário	Quantidade	Denominação	Símbolo
R\$ 500,00	15	Assessor Especial	CC-3
R\$ 500,00	15	Assessor Administrativo	CC-3

Art. 2º - Os cargos Comissionados que atualmente integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, cujos símbolos sejam CC-3; CC-4; CC-5; e CC-6, passam, respectivamente a ter os símbolos CC-4; CC-5; CC-6 e CC-7, mantidos inalterados os atuais vencimentos.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fixar, por Decreto, as atribuições dos Cargos criados por esta Lei.

Art 4º - As despesas necessárias à execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 10 de Setembro de 2001.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
- Prefeito -